



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

NOTA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
INEXIGIBILIDADE Nº06/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, art. 72, inciso VI; e art. 74 da LEI FEDERAL Nº 14.039/2020

ASSUNTO/Objeto: Realização das inscrições de 11 (onze) vereadores no I Congresso Nacional de Vereadoras, Vereadores e Agentes Públicos, promovido pela Associação Nacional de Vereadores-ANV, na cidade de Caruaru, de 27 a 30 de novembro de 2025.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com a **Associação Nacional de Vereadores-ANV, CNPJ 63.383.302/0001-06**, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 27, Bairro Pina, Recife-PE, CEP 51.011.530, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “c” e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A **Associação Nacional de Vereadores-ANV**, já prestou outras orientações para Vereadores(as) e Gestores públicos, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com orientações e transmissão de conhecimentos quanto aos temas propostos na programação. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha.

Diante do exposto, a entidade comprovou possuir experiência e conhecimento prestando orientações e transmitindo conhecimentos, excelentes e satisfatórios, assim, auxiliando os parlamentares/administradores no bom desempenho de suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Desta forma, a **Associação Nacional de Vereadores-ANV**, detém um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** para 11(onze) inscrições.

A proposta encontrada no site do evento não oferece desconto cumulativo para associados. O valor original de **R\$800,00 (oitocentos reais)** para inscrição individual, totalizando **R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** para 11(onze) vereadores.

Além dessa vantagem, o preço proposto para a participação no Evento revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras entidades que prestam orientações e transmitem conhecimentos, sobretudo com os valores de eventos.

Surubim, 21 de novembro de 2025.

Marcílio de Souza Arruda
Agente de Contratação